



Acórdão n.º 08 – 2025/2026

N.º Processo: 08/PA/2025-2026

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 25/10/2025 - Hora: 20:43 - Local: Senhora da Hora

Clubes:

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **BRUNO MARTINS e RUI BANDEIRA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que ***“Por não ter sido disponibilizados cronómetros manuais pela equipa da casa, foi necessário recorrer a cronómetros dos telemóveis dos oficiais de mesa.”***

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

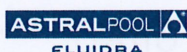
3. O artigo 17.º, n.º 3, alínea e), e 5, alínea a), do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo Aquático 2025/2026 estabelece que ***“O Clube considerado visitado é responsável pela montagem regulamentar do campo de jogo e pelo fornecimento obrigatório do seguinte***

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



DESPORTO
PARA TODOS
PROGRAMA NACIONAL

PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS



AQUAPLAY
EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ÁGUA E TÊNIS
www.aquaplay.pt



RPROAUDIO
events solutions





material, em condições corretas de funcionamento (...): e) 3 cronómetros manuais para situações de falha da cronometragem eletrónica, sendo que, **“O clube visitado ou organizador incorre em sanção pecuniária de 30€ a 150€ quando: a. Não cumpra o disposto nos pontos 1, 2 ou 3”**, designadamente, não forneça 3 cronómetros manuais.

3.1 O relatório de arbitragem relata expressamente que **“Por não ter sido disponibilizados cronómetros manuais pela equipa da casa, foi necessário recorrer a cronómetros dos telemóveis dos oficiais de mesa.”**

3.2 O CNPO, enquanto equipa visitada, não assegurou a disponibilização dos 3 (três) cronómetros manuais exigidos pelo *supra* mencionado Regulamento, destinados a garantir o controlo do tempo em caso de falha da cronometragem electrónica. Tal omissão consubstancia o incumprimento do dever regulamentar que lhe incumbia (note-se que **“foi necessário recorrer a cronómetros dos telemóveis dos oficiais de mesa.”**)

3.3 Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa visitada, **Clube Naval Povoense (CNPO)**, na pena de multa no valor de €50,00, **por não fornecimento de 3 cronómetros manuais**, tal como impõe e ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.ºs 3, alínea e), e 5, alínea a), do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 29 de outubro de 2025.


Paulo Amil
(Presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



DESPORTO
PORTUGUÊS
JUVENIL

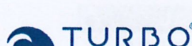
PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS



AQUAPLAY
EQUIPAMENTOS PROFissionais DE ÁGUA E FITNESS





Susana Amaro

Susana Amaro

(Vice-Presidente)

António Vaz de Almeida

António Vaz de Almeida

(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



DESPORTO
PARATODOS
PRÓPRIA NACIONAL

PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS



AQUAPLAY
EQUIPAMENTOS PROFissionais DE ÁGUA E FITNESS
www.aquaplay.pt



RPROAUDIO
events solutions



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt